

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026****EDITAL Nº 01/2026**

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial por prazo determinado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para área específica”.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado visando Contratação Emergencial para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde para Área Específica**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Lei Complementar Municipal nº 01/2002, Lei Municipal nº 617 de 10/07/2003, Lei Municipal nº 832, de 15/12/2006, Lei Municipal nº 1.085, de 10/12/2009, Lei Municipal nº 1.944, de 17/01/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2308 de 20 de dezembro de 2024.

O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>

1. DO CARGO E VAGA

1.1. Consta no quadro abaixo a função, a vaga, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargo:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Agentes Comunitários de Saúde Micro Área: 1	01 Vaga	40h/sem	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.242,00

1.2. A descrição sintética e descrição analítica do cargo encontram-se no Anexo III deste edital.

1.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.



1.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

1.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será entre os **dias 07 a 13 de julho** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;

2.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 369/2026, junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, na Recepção, situada na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e 13h às 17 horas.

2.3. **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

2.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente à prefeitura municipal munido de documento de identificação com foto.

2.6. A inscrição será gratuita.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, apresentando os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

b) Documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório comprovante de residência na área de atuação para a qual deseja se inscrever.

d) Comprovantes de titulação para o cargo a que concorra, conforme pontuação definida no item 4 do presente Edital.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.



f) Demais documentos pessoais e comprovantes de escolaridade deverão ser apresentadas no ato da contratação e são obrigatórios para a efetivação da mesma.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Os critérios para definição da pontuação de cada candidato serão os seguintes:

4.1.2 Para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde:

Item	Descrição	Pontuação
I	Comprovante de conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	4 pontos
II	Comprovante de conclusão de ensino superior	3 pontos
III	Estar cursando Curso superior	2 pontos
IV	Comprovante de Curso na Área de Informática	1 ponto

4.2. A pontuação dos itens III e IV do cargo não são cumulativas entre si, devendo o candidato, no caso de atender a ambas, optar pela que julgar mais vantajosa.

4.3. Em caso de empate na pontuação dos candidatos para o mesmo cargo, a classificação deverá ser definida por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 16/07/26, às 13h, na sede da Prefeitura Municipal.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSOS

5.1. No dia 14 de julho será divulgada a lista de inscritos para cada cargo, com a pontuação obtida por cada candidato.

5.2. O prazo para recurso será no dia 15 de julho 2026 em horário de expediente.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados finais com a Homologação do resultado do presente certame serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia **17 de julho de 2026**.

6.2. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

7. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acompanhar no site do município os editais de convocação para contratação.

7.2. O chamamento será exclusivamente pelo site, sendo concedido o prazo de 24 horas para manifestação de interesse do candidato pela vaga, sendo sua responsabilidade o acompanhamento das publicações no site oficial do município.

7.3. A contratação terá a validade de até um ano, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração,

7.4. Para contratação o candidato APROVADO deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 92.411.172/0001-76

- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço (para cargos de Agente Comunitário de saúde deve comprovar residência na área de atuação)
- Conta corrente – SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

7.5. A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site do município e publicação no Mural da Prefeitura.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.7. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

7.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto do Executivo, se mantida a necessidade e interesse público.

7.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

7.11. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





8.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

8.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

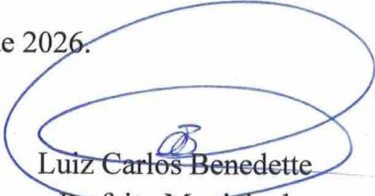
8.5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.6.. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.7. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I- Cronograma
- b) Anexo II – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- c) Anexo III – Modelo de Formulário de Recurso
- d) Anexo IV – Modelo da Ficha de Inscrição
- e) Anexo V – Divisão das micro áreas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Novo Tiradentes /RS, 24 de junho de 2026.


Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:


Djonatas Cardoso
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	24/06/2026
Inscrições	07/07/2026 a 13/07/2026
Publicação da relação de inscritos com a pontuação obtida pela prova de títulos	14/07/2026
Recurso da não homologação das inscrições e pontuação preliminar	15/07/2026
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	17/07/2026



ANEXO II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**ATRIBUIÇÕES**

DESCRIÇÃO SINTÉTICAS: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

DESCRIÇÃO GENÉRICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

PROVIMENTO - Através de Seleção Pública

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos



ANEXO III

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026**

EDITAL ____2026

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Novo Tiradentes, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA



ANEXO IV

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

CARGO: _____ **Inscrição nº** _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____ **Município** _____ **Estado** _____

Endereço eletrônico: _____ **Telefone:** _____

Novo Tiradentes (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 03/2026

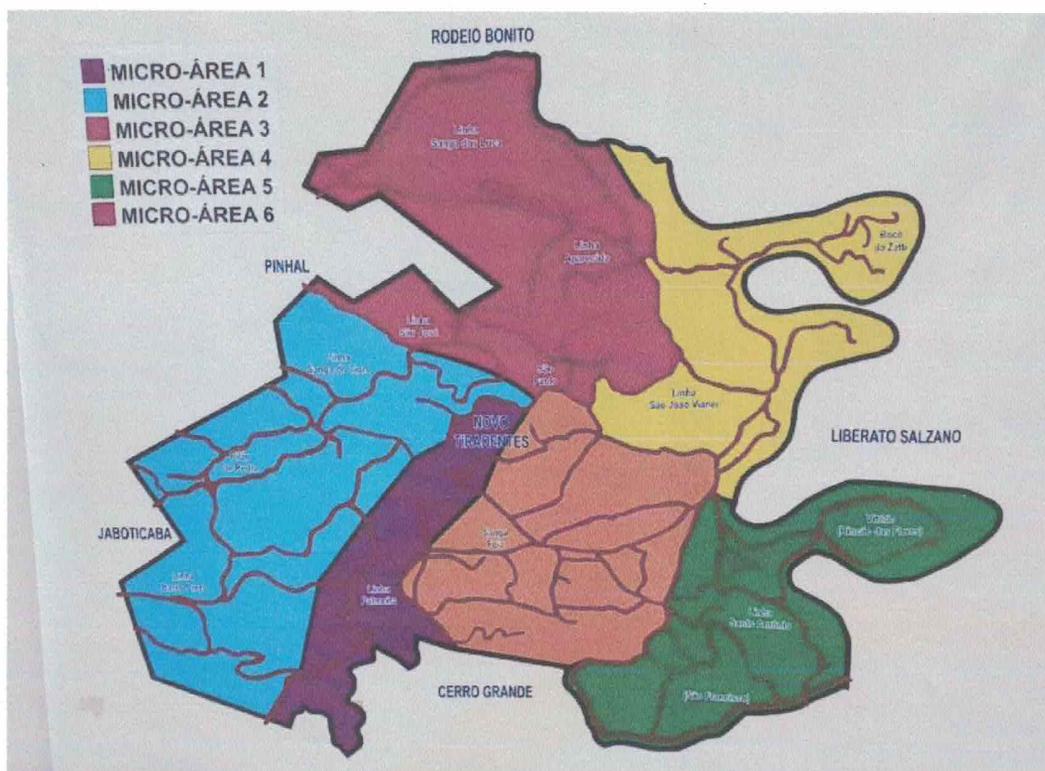
Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO IV**DIVISÃO DAS MICRO ÁREAS DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Micro área 1: Parte da cidade e Linha Palmeira

Micro área 2: Linha Sanga do Tigre, Linha Barro Preto e Linha Pilão de Pedras

Micro área 3: Linha São José, Linha Aparecida e Linha São Paulo

Micro área 4: Linha São João Vianey, parte da Linha Sanga Feia e Linha Bocó do Zatti

Micro área 5: Parte da Linha Santo Antônio, Linha Rincão das Flores, Linha João Correa Franco e parte da Linha Sanga Feia.

Micro área 6: Parte da Linha Santo Antônio, Linha Sanga Feia e parte da cidade.